



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC- DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0818944 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 22 de abril de 2026.



### **PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.941 de 23 de abril de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1018/2026/SEMEC-CAP, de 17 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de computadores, constante no Processo Administrativo n.º 020.003585/2026-29,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 43.735,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**

<b>06.32 - FUNDO ESPECIAL PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUMDAF</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIAL</b>	<b>NATUR EZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURS OS</b>	<b>TRANSF ERE R\$</b>	<b>REALO CAR \$</b>
06.32.04.12 2.032.2.905	Moderniz ação da Tecnologia da Informaç ão e dos Sistemas Integrado s	FIS	3.3.90.30	1.500.00 00.0000.0 000	43.735,00	-
			4.4.90.52	1.500.000 0.0000.00 00	-	43.735,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>43.735,00</b>	<b>43.735,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>43.735,00</b>	<b>43.735,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/04/2026, às 14:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiele Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/04/2026, às 12:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/04/2026, às 14:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0818944** e o código CRC **ED0CF5A9**.

